



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2659 DE 25 DE abril DE 2005.

Projeto de Lei nº 013/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear encargo pecuniário no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a Paróquia Santo Antônio, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas da Festa do Padroeiro da cidade, Santo Antônio, cujo encerramento dar-se-á em 13/06/2005 e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cobrir despesas gerais, como som, grupos musicais e barracas assumido pelo Capela de São Domingos Sávio, localizada no Jardim das Mangueiras, cujo evento religioso ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002-2002 - Desenv. Atividade do Gabinete/339039 - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do
Garças/MT., aos 25 dias do mês de abril de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada
no livro próprio e afiscada
no Mural da Câmara
Municipal, em 25 de abril de
2005